



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 7.255/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 2.383 de 03 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 2.383 de 03 de janeiro de 2024.

### **DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

I- Elisangela Rocha Jorge.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) próprio agente de contratação, designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

### **DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I- Ana Flávia Segredo;

II - Paula Carolina Fogaça Nunes;

III- Stefanie Aparecida Pereira.

### **DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I- Ana Luiza Alves Guimarães;

II- Pablo Gabriel Albano;

III- Rodrigo José Correa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br)

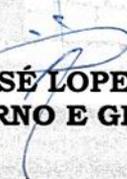
Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.383 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.202, de 01 de fevereiro de 2024.

Manduri, 01 de março de 2024.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicado e registrado na Secretaria da Administração desta Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**